



EDITAL DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR ESTADUAL PROFESSORA RAQUEL DE CASTRO FERREIRA.

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. RAQUEL DE CASTRO FERREIRA, situada na Av. Leomil, 131 - Centro, Guarujá - SP, 11410-160 - torna publica a abertura do processo de licitação para a administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola. Comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de **06/02/2025 a 11/02/2025** no horário das **9h às 12h e 14h às 16h** mediante comprovação do recolhimento de **R\$74,04** na conta da APM, Banco do Brasil, agência 6687-7 - conta corrente 1363-3 correspondente a 02 (duas) UFESP's em nome da APM junto na secretaria da Escola. Sem devolução.

As propostas com valor mínimo de R\$800,00 (oitocentos reais) deverá ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 11 de fevereiro de 2025 às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas, será realizada em sessão pública no dia 14 de fevereiro de 2025 às 9h nas dependências da Unidade Escolar, pela comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A Diretoria Executivada APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente, ou recusar todas as propostas caso não atendam às necessidades da Escola.



INSTRUÇÕES PARA LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR EE PROFESSORA RAQUEL DE CASTRO FERREIRA.

1- Propostas:

- 1.1- As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado no local e horário indicado no edital, sendo certo que a APM sê reserva o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da unidade escolar, o contrato terá limite máximo de um anos, sendo o mesmo renovável a cada doze meses a critério da escola.
- 1.2- Os candidatos indicarão, nas propostas, o valor mensal a ser pago à APM, e a forma de atualização deste valor com base na legislação em vigor, para contratos com duração superior a um ano.
- 1.3- Será obrigatória, nas propostas, a indicação dos tipos de alimentos que serão oferecidos e os valores a serem cobrados por eles. Os candidatos deverão determinar o período de validade de suas propostas, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sessão pública para abertura delas.
- 1.4- A infraestrutura e adequação do local deverá ser realizado por conta do ganhador com autorização da Diretoria Executiva da APM.
- 1.5- Aguardar 03 (três) dias para possível interposição de recurso, dirigido ao Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres

2- Documentos Pessoais:

No ato de entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar um segundo envelope contendo os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Cópia do título de Eleitor;
- Cópia da carteira de reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Caderneta de Saúde (vacinação);
- Declaração de próprio punho de estar ciente das "Normas para Funcionamento das Cantinas", nos termos da Portaria Conjunta COGSF/CEI/DSE de 23-3-2005;
- Declaração do candidato de que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar;
- Apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de Cantina Escolar (vale apenas para desempate),
- Consulta em órgão de controle de crédito - SPC e Serasa.
- Atestado de Antecedentes Criminais -. Justiça Estadual e Federal.

Obs.: A falta de documentos, exceto o de experiência anterior, levará a sua eliminação na sessão pública de abertura de propostas.

Guarujá, 3 de fevereiro de 2025.